



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

TERMO DE CONTRATO n. 29/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 29/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE/MG PELA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA LOJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

O município de Alto Rio Doce/MG, por intermédio da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, com sede na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, na cidade de Alto Rio Doce/MG, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.539.789/0001-16, pessoa judiciária de direito público, neste ato representado por seu presidente, MARCO ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, vereador, filho de Antônio Afonso Ferreira e Efigênia Justina Santana Ferreira, portador da carteira de identidade nº M**3670*, inscrito no CPF sob o nº ***.306.226-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Fátima Aparecida de Oliveira Silvério (Loja Nossa Senhora de Fátima), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.350.293/0001-23, sediada na rua José Cesário, nº 82, bairro Centro, Ressaquinha/MG, CEP 36.270-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Fátima Aparecida de Oliveira Silvério, brasileira, profissão comerciante, filha de Jésus Fagundes de Oliveira e Neuza do Carmo Silvério de Oliveira, RG MG-*5.097.1**, CPF nº ***.227.376-**, endereço Rua Cônego Antônio Guisoli Rubim, nº 21, Bairro Volta Grande, Ressaquinha/MG, CEP 36.270-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 40/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 2.374, de 18 de novembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de itens, conforme descrição, e especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 12				
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário (R\$)
1	Camisa Social Masculina Manga longa; Confeccionado em Gabardine Elegance ou similar; Composição: 100% algodão; Modelo: Social, com Manga longa; Cor: CINZA OU AZUL FUSTÃO (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO) numerações: PP ao GG TABELA DE MEDIDAS (cm): • P » Ombro: 13cm / Tórax: 108cm / Costas: 42cm / Cintura: 106cm / Comprimento: 72cm; • M » Ombro: 14cm / Tórax: 110cm / Costas: 45cm / Cintura: 110cm / Comprimento: 75cm; • G » Ombro: 17cm / Tórax: 112cm / Costas: 46cm / Cintura: 112cm / Comprimento: 75cm; • GG » Ombro: 18cm / Tórax: 128cm / Costas: 50cm / Cintura: 128cm / Comprimento: 80cm; • XGG » Ombro: 18cm / Tórax: 136cm / Costas: 52cm / Cintura: 138cm / Comprimento: 83cm;	un	54	87,00
2	Camisa Social feminina Manga longa; Confeccionado em Gabardine Elegance ou similar; Composição: 100% algodão; Modelo: Social, com Manga longa; Cor: CINZA OU AZUL FUSTÃO (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO) numerações: PP ao GG TABELA DE MEDIDAS (cm): • P » Ombro: 13cm / Tórax: 108cm / Costas: 42cm / Cintura: 106cm / Comprimento: 72cm; • M » Ombro: 14cm / Tórax: 110cm / Costas: 45cm / Cintura: 110cm / Comprimento: 75cm; • G » Ombro: 17cm / Tórax: 112cm / Costas: 46cm / Cintura:	un	30	87,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

	112cm / Comprimento: 75cm; • GG » Ombro: 18cm / Tórax: 128cm / Costas: 50cm / Cintura: 128cm / Comprimento: 80cm; • XGG » Ombro: 18cm / Tórax: 136cm / Costas: 52cm / Cintura: 138cm / Comprimento: 83cm;			
3	Camisa Polo Masculina – cor azul Composição: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão ou similar. Estampa de logo do logotipo lado esquerdo do peito. (tamanhos P, M, G, GG.	un	18	59,00
4	Camisa Polo Feminina – cor azul. Composição: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão ou similar. Estampa de logo do logotipo lado esquerdo do peito. (tamanhos PP, P, M, G, GG.	un	36	59,00

LOTE 09

Item	Descrição	Unid	Qty	Valor unitário (R\$)
7	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO duas dobras (PCT com 1000 folhas) alto grau de absorção, não deixando resíduos nas mãos. Dimensão da folha: 19 cm x 22 cm. Cor branco.	pct	60	15,50
15	RODO LIMPA VIDROS, ACOMPANHA EXTENSÃO TELESCÓPIA 3,0 METROS, INCLUI RÉGUA FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA.	un	2	145,00

LOTE 10

Item	Descrição	Unid	Qty	Valor unitário (R\$)
1	AÇÚCAR: PCT 5 Kg, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	un	03	20,00
2	PÓ DE CAFÉ: PCT 500 gramas, Torrado e moído c/ selo de pureza Abic; embalagem primária, própria, fechada, constando identificação do produto.	un	20	19,00
4	Garrafa de água mineral s/ gás de plástico de 510 ml.	un		2,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

			250	
--	--	--	-----	--

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/10/2024 e encerramento em 31/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.654,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, para o exercício de 2024, na seguinte classificação: 01.031.0100.4003.3.3.90.30.00. – Ficha 09.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, senão pela concedida pelo próprio fabricante, conforme Termo de Referência.-

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

12.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços ou o fornecimento de bens sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, incluindo a cessão de crédito para qualquer finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Carlos Couto, nº 32 – Centro
CEP 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG
camaraaltodoriodoce@gmail.com
Tel: (32) 3345-1806

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em meio oficial, site e no mural da sede da Câmara e no seu portal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Alto Rio Doce/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Rio Doce/MG, 29 de outubro de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO
Data: 31/10/2024 16:25:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-